

RESOLUÇÃO Nº 01/CEPE, DE 18 DE JANEIRO DE 1984

Aprova o Plano do Curso de Graduação de Professores da parte de formação especial do currículo de ensino do 2º grau (habilitação em agropecuária).

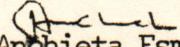
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de 18 de janeiro do corrente ano, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 15, letra d, e 25, letra r, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Aprovar, nos termos constantes do Processo nº 000296/83, o projeto do CURSO DE GRADUAÇÃO DE PROFESSORES DA PARTE DE FORMAÇÃO ESPECIAL DO CURRÍCULO DE ENSINO DE 2º GRAU (HABILITAÇÃO EM AGROPECUÁRIA), a ser ministrado sob a responsabilidade da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 19 de janeiro de 1984.


Prof. José Anchieta Esmeraldo Barreto
Reitor